PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 474

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 434 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO AOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE ESTIVA GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional e provisório, no valor mensal de R$300,00 (trezentos reais), a partir de 01/05/2021, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, em efetivo exercício do cargo e lotados na Secretaria de Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O servidor de provimento efetivo de Professor receberá tanto o abono previsto no "caput" desse artigo, como o abono constante na Lei Complementar nº 426/2020.

Artigo 2º. O benefício instituído por essa lei:

I - tem natureza indenizatória;

II - não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente lei onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 22 de junho de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano V – Edição 472 – 18 de junho de 2021.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de Junho de 2021 – Ano V – Edição 474

Na edição do Semanário do Município de Estiva Gerbi que foi publicada em 18/06/2021, por lapso, foi publicado o Decreto nº 670/2021, contudo, devendo desconsiderar tal publicação.

Estiva Gerbi, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano V – Edição 473 – 21 de junho de 2021.

Na edição do Semanário do Município de Estiva Gerbi acima indicado, por lapso, foi publicado a Lei Ordinária n° 1108 /2021 contudo, a mesma deve ser desconsiderada.

Estiva Gerbi, 22 de junho de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Aviso de Resultado

Processo n. 1447/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02 /2020 CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP,

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi -SP, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados, após análise e julgamento do recurso administrativo apresentado pela WT Tecnologia, Gestão e Energia Ltda, impugnado pelo Consórcio Brilha Estiva, ratifica a decisão em classificar em 1 lugar e declarar vencedor o CONSÓRCIO BRILHA ESTIVA, composto pelas empresas Ilumitech Construtora Ltda e Stya Comercial, Consultoria e Projetos Ltda, com valor de contraprestação de R$ 30.300,00. O inteiro teor da ata de análise e julgamento encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi. Os documentos estão também à disposição para vistas e extração de cópias junto à Comissão de Licitação. Estiva Gerbi – SP, 21 de junho de 2021. Rogério Bassani – Presidente da CPL

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)